



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Quarta-feira • 1 de Julho de 2020 • Ano II • Nº 2577

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Estância publica:

- EDITAL Nº 001/2020 - SEMA DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ENTIDADES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL (ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG'S OU ENTIDADES EQUIVALENTES), QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES RELACIONADAS À DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA, PARA O PRÓXIMO BIÊNIO.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Edital**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-SEMMA**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 001/20 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ENTIDADES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL (ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONG'S OU ENTIDADES EQUIVALENTES), QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES RELACIONADAS À DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA, PARA O PRÓXIMO BIÊNIO.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente, por meio de seu Presidente, instituído pela Lei Municipal nº 908/2005, alterada pela Lei nº 1.647/2013, através da Comissão Eleitoral composta de dois representantes de entidades governamental e dois não governamental, designados para esse fim, CONVOCA as Entidades e Empresas interessadas a participarem do processo eleitoral para preenchimento de vagas de Membros Titulares e Membros Suplentes do Segmento da Sociedade Civil (Organizações não governamentais – ONG's ou entidades equivalentes), que desenvolvam atividades relacionadas a defesa do meio ambiente, para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, para o próximo Biênio conforme regulamento a seguir:

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

**Art. 1º** - Poderão se inscrever para participar do processo eletivo representantes da Sociedade Civil organizada, nos termos e condições estabelecidas pelo presente edital.

**Art. 2º** - O mandato da Entidade será de 02 (dois) anos, renovável por igual período, através de Fórum ou Conferência não sendo remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

**Art. 3º** - As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estão distribuídas, de acordo com o art.4º inciso II da Lei Municipal 1.647/2013, da seguinte forma:

- I- 01 (um) representante de ONG'S, OCIPS ou Comunidades Tradicionais
- II- 02 (dois) representantes das Associações de Desenvolvimento da Zona Rural
- III- 02 (dois) representantes de Associações da Zona Urbana ou defesa dos animais
- IV-01 (um) representante de Cooperativa ou Associações de Catadores de Materiais recicláveis
- V- 01 (um) representante dos empresários ou entidades de Classe.

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 4º** - A Comissão Eleitoral é composta de dois representantes de Entidades Governamental sendo um da Secretaria Municipal de Educação e outro da Secretaria Municipal da Assistência Social e um representante não governamental da ONG Voluntários Ecológicos escolhidos em sessão ordinária, entre os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e registrado em Ata no dia 12 de Setembro de 2017.

#### **DA FASE DE DIVULGAÇÃO**

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá dar ampla e irrestrita publicidade deste Edital de eleição aos órgãos e entidades interessados a indicar representantes para participar do processo eletivo, utilizando-se, para tanto, dos meios oficiais de comunicação, nos prazos e condições previstos no anexo 2.

#### **DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**

**Art. 6º** - Para participar do processo eleitoral a Entidade/Empresa e seus respectivos representantes deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades/Empresas, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade ou Representante Legal da Empresa, indicando seu Representante, disponível em anexo neste edital;
- II. Cópia autenticada do Estatuto Social, devidamente registrados e Contrato Social ou Atos Constitutivos, se for o caso;
- III. Cópia autenticada da Ata de eleição e posse da atual Diretoria;
- IV. Comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental;
- V. Inscrição no CNPJ, com certidões atualizadas;
- VI. Ofício indicando os representantes titular e suplente.
- VII. Apresentar a Ficha Cadastral constante no anexo deste edital, devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade.

§ 1º O candidato a conselheiro do COMDEMA, não poderá ter histórico ou ocorrências julgadas e condenadas de mau uso ou degradação do meio ambiente no município de Estância ou qualquer outro município.

**Art. 7º** - A inscrição das Entidades/Empresas interessadas deverá ser feita no período de 01 à 08 de julho do corrente ano, através da apresentação descrita no art. 6º deste edital, a ser endereçada e protocolada pela Comissão Eleitoral, na Secretaria Municipal de



Meio Ambiente situada à Rua Marquês de Herval, nº 40, Centro, Estância- Sergipe - CEP 49. 200-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 13h.

§ 1º Em caso de dúvidas, os telefones para contato são: (79) 99975-5934 e (79) 3522-2173.

**Art. 8º** - Finalizado o período de inscrição, os documentos apresentados pelas Entidades/Empresas serão analisados pela Comissão Eleitoral que tornará habilitada a Entidade /Empresa que atender aos requisitos elencados nos incisos de I a VII do art. 6º.

**Art. 9º** - Encerrado o prazo para a inscrição das Entidades/Empresas, a Comissão Eleitoral tornará publica a relação dos habilitados a concorrer às vagas para o Conselho Municipal de Meio Ambiente, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Estância.

**Art. 10º** - Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso escrito, a ser endereçada e protocolada pela Comissão Eleitoral, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente situada à Rua Marquês de Herval, nº 40, Centro, Estância- Sergipe - CEP 49. 200-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 13h.

**Art. 11º** - Havendo recurso, a Comissão Eleitoral procederá ao julgamento e divulgará, nos prazos e condições previstos no anexo 2 neste edital, à lista final de Entidades/Empresas habilitadas.

#### **DA ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA**

**Art. 12º** - Vencida a etapa da homologação dos inscritos, ocorrerá a Assembléia Deliberativa, na I Conferência de Eleição, aberta ao público, para preenchimento de vagas de Membro Titular e Suplente do Segmento da Sociedade Civil (Organizações não governamentais – ONG's ou entidades equivalentes), que desenvolvam atividades relacionadas a defesa do meio ambiente, para composição do conselho municipal de meio ambiente – COMDEMA, para o próximo Biênio.

#### **DA ELEIÇÃO**

**Art. 13º** - No dia, local e horário determinado e informado posteriormente, as entidades ou membros habilitados deverão se apresentar perante a comissão organizadora do processo eletivo, em sessão pública para a eleição.

§ 1º A eleição dar-se-á por segmento, conforme contido no art. 3º votado por seus pares, onde cada entidade terá direito a dois votos e escolhido entre eles o mais votado. Em caso de empate a Assembléia Geral decidirá.

**Art. 14º** - A Comissão Eleitoral irá organizar e coordenar os procedimentos de eleição dos membros do Segmento da Sociedade Civil e Empresariado do Município, durante a Assembléia Deliberativa, obedecendo ao disposto no Regulamento de Eleição a ser lido na Plenária da Conferência.

**Art. 15º** - Somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, as Entidades consideradas habilitadas pela Comissão Eleitoral.



**Art. 16º** - As Entidades habilitadas poderão ser representadas, no dia da Conferência, por um representante legal devidamente identificado.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17º** - Os prazos e demais disposições que regem o presente processo eletivo encontram-se disciplinados no anexo 2 deste edital.

**Art. 18º** - Toda a documentação solicitada neste edital deverá ser entregue conforme constante no Anexo 1.


**Art. 19º** - Os prazos para a interposição de recursos encontram-se estabelecidos no anexo 2 deste edital.

**Art. 20º** - O processo eletivo rege-se pelas disposições deste edital, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 1.647 de 18 de dezembro de 2013.

**Art. 21º** - Os representantes eleitos por meio do processo eletivo de que trata este edital tomarão posse, após a homologação oficial do resultado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente via resolução publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Estância- Sergipe e demais formas de publicação.

**Art. 22º** - Os casos omissos serão motivadamente resolvidos pela comissão organizadora do processo eletivo, que de todos os seus atos dará ciência aos interessados.

Estância, 30 de julho de 2020.

  
Joubert Denner Santos Oliveira  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 7.291/2019

**ANEXO I**

**FICHA CADASTRAL**

**ENTIDADES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL  
ELEIÇÃO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA  
PRÓXIMO BIÊNIO**

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 5º, deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo.

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER A VAGA DE  
TITULAR**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA VAGA DE SUPLENTE**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Estância, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ANEXO 2**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELETIVO**

<b>ABERTURA DO EDITAL</b>	<b>01/07/2020 à 08/07/2020</b>
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>09/07/2020 à 13/07/2020</b>
<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>14/07/2020 à 17/07/2020</b>
<b>RESULTADOS</b>	<b>20/07/2020</b>
<b>RECURSOS</b>	<b>21 e 22 /07/2020</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS</b>	<b>23/07/2020</b>
<b>RESULTADO DA ELEIÇÃO</b>	<b>24/07/2020</b>